



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2024.

“Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Rede Municipal de Educação e dá outras providências”.

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a obrigatoriedade do atendimento escolar e o cumprimento do calendário ano letivo de 2024;

Considerando, que o Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2024 foi homologado e que não houve inscritos em alguns cargos ou não houve candidatos aprovados.

Considerando, ainda que o acesso e permanência à Educação Pública são direitos previstos na Constituição Federal do Brasil.

Considerando as necessidades da Escola Municipal Carinho e Ternura e Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves.

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada à seleção para posterior provimento de vaga temporária para **os cargos constantes no Anexo I**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de profissionais, conforme o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2. O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de **caráter classificatório**.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública **se limitará ao prazo** da realização do próximo Processo Seletivo.

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA



1.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no dia **04 de julho de 2024, das 07h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Educação**, situada na AV. Benônico José Lourenço, Nº 2640, Setor União, Campinápolis-MT.

2.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no Anexo I deste edital e, ao seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

2. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

2.1. Os critérios para a seleção dos profissionais elencados no anexo I deste Edital, consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados nas fichas constantes nos **anexos II, e III**.

2.2. Serão considerados títulos acima do exigido para o cargo, para efeito de contagem de pontos, porém a remuneração será conforme a definida pela LC 027 e suas alterações (valor para contrato).

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nível de escolarização;
- b) Maior idade.

4. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia **04/072024, a partir das 16:00** no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.

5.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.

5.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;



- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde (atestado admissional fornecido por médico do trabalho);
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.
- p) Cartão de Vacina Coronavírus.
- q) Comprovante de formação exigida;
- r) Certidão Criminal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A análise curricular será realizada por comissão constituída por 03 (três) membros:

- a) Gilberto Francisco Ribeiro de Paula;
- b) Armanda Guedes Parreira;
- c) Simone Coelho Gonçalves.

6.2. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade.

6.3. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

6.4. O resultado individualizado de cada candidato deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 03 de julho de 2024.

José Bueno Vilela
Prefeito Municipal



ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGA PROV. IMEDIATO	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
AAE/LIMPEZA	01	Conforme atribuição	SEDE	SEDE	Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio completo
PEDAGOGO	01	Conforme atribuição	SEDE	SEDE	Conforme LC 027 e suas alterações	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia.



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS

CARGO: AAE/LIMPEZA

LOCAL/ESCOLA:	
NOME:	
RG:	DATA DE EXP:
CPF:	DATA DE NASC:
CARGO:	

Tabela 02 – AAE/LIMPEZA			
TITULO	Subcritérios	Computo	Total
Ensino Médio	Profissionalizante	10.0 pontos	
	Não profissionalizante	5.0 pontos	
Cursos de formação continuada, na área de atuação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; SEDUC/DRE/SEMED/VIVESCER, AVAMEC). Computar 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. Máximo 5,0 cinco pontos. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	Cursos na área	Computar 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. Máximo 5,0 cinco pontos. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	
TOTAL GERAL			

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO

.....
.....
.....

Campinápolis – MT, _____ de julho de 2024.



ANEXO II – FICHAS DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS

CARGO: PEDAGOGO

LOCAL/ESCOLA:	
NOME:	
RG:	DATA DE EXP:
CPF:	DATA DE NASC:
CARGO:	

Tabela 01 - PEDAGOGO			
TITULO	Subcritérios	Computo	Total
Pós-Graduação	Mestrado	60.0 pontos	
	Especialização	30.0 pontos	
Graduação	Licenciatura Plena	20.0 pontos	
	Licenciatura Curta/ Tecnólogo	15.0 pontos	
Cursos de formação continuada na área de atuação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC, SEDUC/DRE/SEMED/VIVESCER, AVAMEC). Computar 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. Máximo 5,0 cinco pontos. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	Cursos na área	Computar 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. Máximo 5,0 cinco pontos. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	
TOTAL GERAL			

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO

.....
.....
.....

Campinápolis – MT, _____ de julho de 2024.